



18/2024

Ao Exmo. Sr.

Felipe Coelho Pinto

Presidente da Câmara de Vereadores

Santana do Livramento - RS

REQUERIMENTO Nº ____

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por intermédio deste, fulcro no Artigo 222, inciso V, da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta solicitar o presente REQUERIMENTO:

- Solicitamos o remanejamento da Emenda Impositiva nº 80, de sua autoria, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme detalhado em anexo. A presente solicitação visa ajustar a destinação dos recursos às alterações orçamentárias previstas no Projeto de Lei nº 71/2025, que trata das modificações na Lei Orçamentária Anual de 2025, decorrentes de emendas impositivas com impedimentos técnicos insuperáveis. Considerando a relevância da adequação orçamentária, solicitamos a análise e providências necessárias para viabilizar o remanejamento, em conformidade com a legislação vigente.

Conforme o disposto no Art. 1º, para efeitos do Art. 26, § 7º, alínea "b", da Lei nº 8.331 de 31 de outubro de 2024 (LDO 2025), e conforme o Projeto de Lei nº 71/2025, ficam criados os elementos de despesa nas rubricas do orçamento municipal para o exercício de 2025, entre os quais está incluída a emenda mencionada abaixo, com a seguinte especificação:

- EMENDA IMPOSITIVA Nº 80 - Autoria: Ver. Rafael de Castro
- Rúbrica: 07.01.20.608.0244.3691
- Elemento: 3.44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Solicita-se que a Secretaria Municipal competente proceda com a inclusão ou remanejamento orçamentário para possibilitar a devida execução da emenda impositiva supracitada.



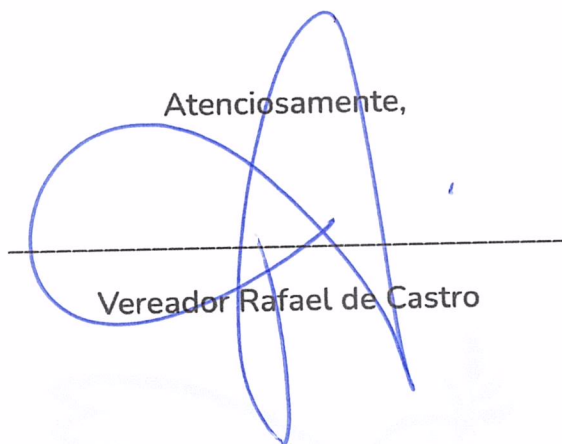
GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

Sendo o que tinha para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sant'Ana do Livramento, 19 de maio de 2025.

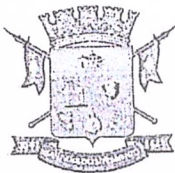
Atenciosamente,



Vereador Rafael de Castro

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

PSB 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 80

Autor: Vereador – Rafael castro
Data: 07/04/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no Art. 26 e seus incisos da LDO 2025 a emenda em tela apresenta o seguinte impedimento:

XIII - A aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso c, do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64, e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: A incompatibilidade do objeto proposto vem ao encontro da não existência da dotação orçamentária correta, nesse sentido orientamos para a criação da dotação Equipamento e Material Permanente, dotação correta para aquisição de equipamentos propostos na emenda.

Membro Titular da Comissão

Carlos Itajaíba T. Cezarini
Matricula: 2.2310
ESCRITURÁRIO

Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135796
SMAPA - Mat. 22312



GABINETE DO VEREADOR RAFAEL CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL



Fl. 0431

Func.:

APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA - LIVRE

Conforme Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento emenda.

Emendas ao projeto 149/2024	
Emenda Orçamento Nº	80
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Individual (x) Bancada ()	OBS:
Autoria:	Ver. Rafael de Castro
Beneficiário:	Conselho Municipal de Segurança Alimentar
Justificativa: A presente Emenda Impositiva tem a finalidade de destinar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Santana do Livramento, como a aquisição de notebook, datashow, caixa de som com microfone, impressora e demais materiais permanentes necessários para a estruturação do conselho que ficarão a critério da secretaria competente.	
Valor Destinado R\$	R\$ 10.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade Orçamentária	07.01 SEC DE AGRICULTURA E UNID SUBORDINADAS
Função	07.01.04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	07.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	07.01.04.122.0007 PROG. GESTÃO MAN. SEC. AGRICULTURA
Projeto/Atividade	07.01.04.122.0007.4599 MANUT. CONSELHO SEGURANÇA ALIMENTAR
Natureza da Despesa	
Redução*	99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS . Recurso 1501

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2024.

Vereador Rafael de Castro

ANO DA PROPOSTA: 2024

OBJETO:

A presente Emenda Impositiva tem a finalidade de destinar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Santana do Livramento, como a aquisição de notebook, datashow, caixa de som com microfone, impressora e demais materiais permanentes necessários para a estruturação do conselho que ficarão a critério da secretária competente.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar exercer o controle social e atuar na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, defender ações para promoção e a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável através de incentivo a feiras e hortas, bem como, apoiar as cozinhas solidárias. Dessa forma, os materiais a serem adquiridos são extremamente necessários para a continuidade e segurança do trabalho realizado.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Este projeto visa proporcionar um aumento de orçamento para a pasta, por considerarmos a necessidade de desenvolver a referida temática, ficando a distribuição do valor destinado à critério da unidade gestora, conforme plano de trabalho da referida secretária.

PÚBLICO ALVO:

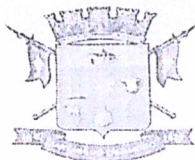
Comunidade santanense assistida pelas atividades realizadas pelo conselho.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Falta de orçamento para aquisição de materiais necessários para o desempenho do trabalho desenvolvido pelo Município. Portanto, a alocação de recursos se faz necessária.

RESULTADOS ESPERADOS:

Aumentar a produção de atividades voltadas para o aumento da segurança alimentar e nutricional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2025.

Dispõe sobre as alterações na Lei Orçamentária Anual de 2025 resultantes de emendas impositivas com impedimentos técnicos insuperáveis.

F.F., PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DAS ALTERAÇÕES NAS PROGRAMAÇÕES

Art. 1º Para efeitos do Art. 26, parágrafo 7º, alínea “b”, da Lei 8.331 de 31/10/2024, LDO 2025, as alterações orçamentárias constantes nos Anexos dos Programas da Lei Orçamentária Anual de 2025 nº 8.347 de 19 de dezembro de 2024, em termos de natureza da despesa e dotação, para a execução das Emendas Impositivas ao orçamento de 2025, ficam criados os elementos de despesa nas rubricas do orçamento municipal para o exercício de 2025, assim discriminadas:

I – Emenda Impositiva nº 72 – Autoria Ver. Dagberto Reis.

Rubrica	Elemento	Descrição	valor
07.01.20.608.0244.3691	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000.00

II - Emenda Impositiva nº 80 – Autoria Ver. Rafael de Castro

Rubrica	Elemento	Descrição	valor
07.01.04.122.0007.4599	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000.00

Art. 2º Servirá de cobertura para a rubrica orçamentária acima inserida, a redução da dotação orçamentária indicada nas Emendas Impositivas ao orçamento de 2025 acima citadas, conforme segue:

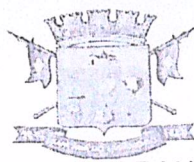
Rubrica	Elemento	Descrição	valor	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	20.000,00	92174-2	1500*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: “Dispõe sobre as alterações na Lei Orçamentária Anual de 2025 resultantes de emendas impositivas com impedimentos técnicos insuperáveis.”

A proposta deste Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.331 de 31 de outubro de 2024, em seu Art. 26, parágrafo 7º, alínea “b”:

“Art. 26. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.
[...]

§ 7º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão, individualmente para cada emenda, identificados como:

a) [...]

b) insuperáveis: impedimentos de ordem técnica cuja medida sancionadora resulta em projeto de lei de remanejamento de programações orçamentárias de emendas, nos termos do art. 120-A, § 3º, III da Lei Orgânica Municipal;”

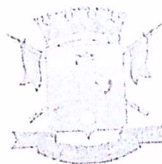
O órgão beneficiado apresentou para as duas Emendas Impositivas o impedimento técnico insuperável, conforme o Art. 26, § 2º, inciso XIII – *aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso c, do Art. 33 da Lei Federal nº 4320/64, e alterações posteriores.*

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2025 nº 8.347, de 19 de dezembro de 2024- LOA, foi aprovada sem a previsão do elemento de despesa 3.44.90.52 – Equipamento e Material Permanente na programação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nas quais foram indicadas as Emendas Impositivas nºs 72 e 80, se torna condição *sine qua non* a inclusão do referido elemento de despesa através da aprovação desta lei para possibilitar a sua execução.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 80

Autor: Vereador – Rafael Castro
Data: 07/04/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no Art. 26 e seus incisos da LDO 2025 a emenda em tela apresenta o seguinte impedimento:

XIII - A aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso e, do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64, e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: A incompatibilidade do objeto proposto vem ao encontro da não existência da dotação orçamentária correta, nesse sentido orientamos para a criação da dotação Equipamento e Material Permanente, dotação correta para aquisição de equipamentos propostos na emenda.

Membro Titular da Comissão

Carlos Rogério T. Ceazari
Médico - 22216
SMAPA - Mde. 22212

Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135706
SMAPA - Mde. 22212



GABINETE DO VEREADOR RAFAEL CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL



APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA - LIVRE

Conforme Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento emenda

Emendas ao projeto 149/2024	
Emenda Orçamento N°	
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Individual (x) Bancada ()	OBS:
Autoria:	Ver. Rafael de Castro
Beneficiário:	Conselho Municipal de Segurança Alimentar
Justificativa: A presente Emenda Impositiva tem a finalidade de destinar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Santana do Livramento, como a aquisição de notebook, datashow, caixa de som com microfone, impressora e demais materiais permanentes necessários para a estruturação do conselho que ficarão a critério da secretaria competente.	
Valor Destinado R\$	R\$ 10.000,00
Credito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Unidade Orçamentária	07.01 SEC DE AGRICULTURA E UNID SUBORDINADAS
Função	07.01.04 ADMINISTRACAO
Subfunção	07.01.04.122 ADMINISTRACAO GERAL
Programa	07.01.04.122.0007 PROG. GESTÃO MAN. SEC. AGRICULTURA
Projeto/Atividade	07.01.04.122.0007.4599 MANUT. CONSELHO SEGURANÇA ALIMENTAR
Natureza da Despesa	
Redução*	99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS . Recurso 1501

Santana do Livramento, 22 de novembro de 2024.

Vereador Rafael de Castro



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

Nº/ANO DA PROPOSTA 2024

OBJETO:

A presente Emenda Impositiva tem a finalidade de destinar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Santana do Livramento, como a aquisição de notebook, datashow, caixa de som com microfone, impressora e demais materiais permanentes necessários para a estruturação do conselho que ficarão a critério da secretaria competente.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar exercer o controle social e atuar na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, defender ações para promoção e a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável através de incentivo a feiras e hortas. Lem como, apoiar as cozinhas solidárias. Dessa forma, os materiais a serem adquiridos são extremamente necessários para a continuidade e segurança do trabalho realizado.

RELACÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Este projeto visa proporcionar um aumento de orçamento para a pasta, por considerarmos a necessidade de desenvolver a referida temática, ficando a distribuição do valor destinado à critério da unidade gestora, conforme plano de trabalho da referida secretaria.

PÚBLICO ALVO:

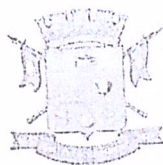
Comunidade santanense assistida pelas atividades realizadas pelo conselho.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Falta de orçamento para aquisição de materiais necessários para o desempenho do trabalho desenvolvido pelo Município. Portanto, a alocação de recursos se faz necessária.

RESULTADOS ESPERADOS:

Aumentar a produção de atividades voltadas para o aumento da segurança alimentar e nutricional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 72

Autor: Vereador – Dagberto Reis
Data: 07/04/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no Art. 26 e seus incisos da LDO 2025 a emenda em tela apresenta o seguinte impedimento:

XIII - A aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso c, do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64, e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: A incompatibilidade do objeto proposto vem ao encontro da não existência da dotação orçamentária correta, nesse sentido orientamos para a criação da dotação Equipamento e Material Permanente, dotação correta para aquisição de 10 gazebo para atender a Feira da Agricultura familiar e Economia Solidária.

Membro Titular da Comissão

Carlos Itajaíba T. Cezarino
Matrícula: 2.2310
ESCRITURÁRIO

Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135796
SMAPA - M.D. 22.11.2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR

Dagberto
PT **Reis**

Exmo. Sr.
Lídio de Azevedo Mendes
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2024

Conforme projeto de lei nº 149/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA**:

Emendas ao projeto n.º 149/2024	
Emenda Orçamento N.º	
Emenda Impositiva (X) Sim () Não	
Autoria:	Ver. Dagberto Reis
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Valor Destinado R\$	R\$ 10.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	07 SEC MUN DE AGRIC. PECUÁRIA E ABASTEC.
Unidade Orçamentária	07.01 SEC. DE AGRICULTURA E UNIDADES SUBORD.
Função	07.01.20 AGRICULTURA
Subfunção	07.01.20.608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa	07.01.20.608.0244 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL
Projeto/Atividade	07.01.20.608.0244 3691 ESTRUTURAR FLORA DO PRODUTOR
Natureza da Despesa	3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Redução	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 3999990000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.
VALOR: R\$ 10.000,00	
Recurso: 1500	

Tenda Gazebo Sanfonada 2x2
Com 3 Laterais Impermeáveis Pro
Cor Vermelho

★★★★★

R\$ 699

em 10x R\$ 69,90 sem juros*

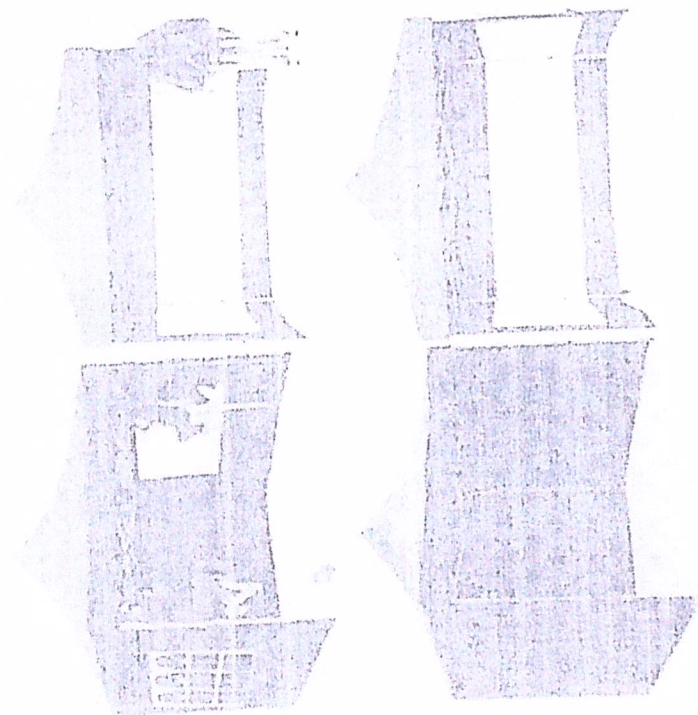
ou 12x R\$ 58,33 sem juros*

Cor: Vermelho



O que você precisa saber sobre este produto

- Largura: 2 m
- Comprimento: 2 m
- Altura: 2,1 m
- Material do tecido: Oxford 620g
- Armção fabricada em ferro
- É à prova d'água
- Possui proteção UV
- É portátil
- 1 ano de garantia



JUSTIFICATIVA

Aquisição de Gazebos para a Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária

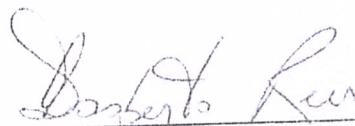
A Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, localizada na Rua Hugolino Andrade, 335, desempenha um papel fundamental no fortalecimento da economia local, promovendo a geração de renda para agricultores familiares e mulheres da economia solidária. Semanalmente, o espaço acolhe esses trabalhadores para a comercialização de produtos que valorizam a produção sustentável e fomentam o empreendedorismo local.

Enquanto se aguarda o processo de licitação para a construção de uma estrutura permanente que proporcione melhores condições aos feirantes, é urgente oferecer uma solução provisória para abrigo contra intempéries, como sol e chuva. A aquisição de 10 gazebos atenderá essa necessidade imediata, garantindo dignidade e segurança tanto para os feirantes quanto para os consumidores que frequentam o espaço.

Além disso, esses gazebos também poderão ser usados em feiras itinerantes, ampliando o alcance dos produtores para outros bairros e comunidades do município. Essa mobilidade permitirá que mais pessoas tenham acesso a produtos da agricultura familiar e da economia solidária, fortalecendo ainda mais a conexão entre produtores e consumidores.

O investimento previsto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que será destinado a essa finalidade especificamente por meio de emenda impositiva. Esta ação reflete o compromisso com o desenvolvimento econômico inclusivo e a valorização dos pequenos produtores, além de fomentar práticas sustentáveis que beneficiam toda a comunidade.

Por isso, solicitamos o apoio e aprovação desta emenda, garantindo a melhoria das condições de trabalho dos feirantes, o fortalecimento da economia solidária e a expansão das feiras itinerantes em nosso município.



Dagberto Reis

Ver. do Partido dos Trabalhadores- PT